

OK

Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA DE ASSIS

001721
08 OUT 92

LEI Nº 3.159, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à Delegacia Agrícola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada à Delegacia Agrícola uma área de 2.000,00 m², anexa ao Parque de Exposições, de propriedade do Município e assim descrita:

"Começa no ponto "2", situado na Rua S/D, acesso ao Parque de Exposições, junto à área em doação ao Canil da Polícia Militar; deste ponto, segue em reta, distância de 15,88 m, AZ 86º52'00", confrontando com a Rua S/D; até o ponto "3"; deste ponto, segue em curva, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 17,52 m, AC 111º 33'30", até o ponto "4", deste ponto, segue em reta, distância de 66,57 m, AZ 198º25'30", confrontando com a Rua de acesso ao C.S.U., até o ponto "5"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 27,13 m, AZ 284º34'20", confrontando com área de Jair Ribeiro da Silva Jr., até o ponto "6"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, na distância de 70,92 m, AZ 18º23'30", confrontando com área da Prefeitura Municipal, até encontrar o ponto "2", origem desta descrição".

Parágrafo Único - A área de terreno descrita neste artigo, consta de respectivo memorial descritivo e desenho nº 2881 e laborados pelo Departamento de Engenharia Planejamento e Apoio e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.515, de 03 de setembro de 1.987.

Rf: X



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 3.159/92.....Fls-02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de outubro de 1.992.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 08 de outubro de 1.992.

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO